

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Plataformas <i>Open Source</i>	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	37,5	30	70,5		108	4
Sistemas de Informação Geográfica I. Topografia	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	40	82,5		135	5
Base Dados e <i>Web</i>	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Cadastro	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	90		135	5
Planeamento e Ordenamento do Território.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	63		108	4
Sistemas de Informação Geográfica II.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52,5	45	82,5		135	5
Sistemas Globais de Navegação por Satélite.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Topografia Aplicada	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	90		135	5
Estágio	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	52,5	40	82,5		135	5
				<i>Total</i> . . .			810	720	810	30
					915	495	2 325	720	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209264719

Aviso n.º 901/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 3 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Compostagem e Valorização de Resíduos Biodegradáveis pela Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra

2 — Curso técnico superior profissional
T159 — Compostagem e Valorização de Resíduos Biodegradáveis

3 — Número de registo
R/Cr 135/2015

4 — Área de educação e formação
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral
Planear, implementar, controlar e gerir, autonomamente ou integrado numa equipa, um sistema de valorização de resíduos biodegradáveis, incluindo a recolha, tratamento e processamento de resíduos de origem urbana, industrial ou agroflorestal, minimizando os impactos ambientais do mesmo e desenvolvendo produtos diferenciados com interesse comercial.

5.2 — Atividades principais

- Planear e implementar um sistema de valorização de resíduos biodegradáveis (recolha, tratamento e processamento);
- Controlar e gerir um sistema de valorização de resíduos biodegradáveis (recolha, tratamento e processamento) minimizando os seus impactos ambientais;
- Desenvolver produtos diferenciados e de valor acrescentado resultantes do processo de compostagem;
- Planear e implementar formação e sensibilização em matéria de valorização de resíduos biodegradáveis;
- Prestar consultoria técnica sobre a valorização de resíduos biodegradáveis, incluindo a utilização do produto final para fins de produção vegetal.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimento fundamental de inglês técnico;
- Conhecimento fundamental de normas de segurança e saúde no trabalho;
- Conhecimento especializado de legislação e procedimentos legais em matéria de produção, transporte, processamento e valorização de resíduos biodegradáveis;
- Conhecimento especializado dos agentes e processos químicos, biológicos e microbiológicos;
- Conhecimento especializado de biomassa e resíduos biodegradáveis;
- Conhecimento especializado de solos e fertilidade;
- Conhecimento especializado de sistemas de gestão de resíduos biodegradáveis;
- Conhecimento especializado das tecnologias utilizadas na valorização de resíduos;
- Conhecimento especializado de técnicas de formação e sensibilização ambiental;
- Conhecimento fundamental de empreendedorismo e gestão;
- Conhecimento especializado de técnicas e processos de valorização de resíduos orgânicos;

- l) Conhecimento especializado de análises químicas, físicas e microbiológicas de substratos orgânicos;
 m) Conhecimento especializado dos processos e tecnologias de compostagem;
 n) Conhecimento especializado de prevenção e controlo de impactes ambientais em processos de valorização de resíduos biodegradáveis.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar meios informáticos para elaboração de materiais destinados à formação e sensibilização em matéria de valorização de resíduos biodegradáveis;
 b) Aplicar ferramentas estatísticas e outras aplicáveis para tratamento de informação técnica;
 c) Analisar, adequar e transmitir a informação técnica relacionada com a valorização de resíduos biodegradáveis;
 d) Selecionar matérias-primas passíveis de serem valorizadas tendo em vista as especificações do produto final;
 e) Aplicar técnicas de análise física, química e microbiológica em substratos orgânicos;
 f) Identificar as operações de gestão de resíduos e selecionar as aplicáveis a cada processo de valorização de resíduos biodegradáveis;
 g) Dimensionar sistemas de compostagem;
 h) Utilizar equipamentos do processo de valorização de resíduos biodegradáveis;
 i) Aplicar técnicas de controlo e minimização de impactes ambientais;
 j) Conceber um projeto comercial para comercialização do produto final.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar responsabilidade, proatividade e autonomia no controlo e na gestão do sistema de valorização de resíduos biodegradáveis;
 b) Demonstrar capacidade de liderança e de motivação de equipas;

- c) Demonstrar capacidade de comunicação e de diálogo com os colaboradores de todos os níveis hierárquicos;
 d) Demonstrar autonomia e bom relacionamento interpessoal em trabalho de equipa;
 e) Demonstrar espírito criativo e abertura à inovação, adaptando-se a novas técnicas e conhecimentos;
 f) Demonstrar capacidade de negociação e flexibilidade no contacto com fornecedores e clientes;
 g) Demonstrar respeito pelo cumprimento das normas e legislação.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente	66	55 %
421 — Biologia e Bioquímica	18	15 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	6	5 %
443 — Ciências da Terra	6	5 %
380 — Direito	6	5 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
422 — Ciências do Ambiente	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra	30	66

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Ferramentas de Comunicação Técnica.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		75		150	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		75		150	6
Segurança e Saúde no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		37,5		75	3
Agentes e Processos Biológicos	421 — Biologia e Bioquímica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Análises Microbiológicas de Substratos Orgânicos.	421 — Biologia e Bioquímica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Análises Químicas de Substratos Orgânicos.	421 — Biologia e Bioquímica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Biomassa e Resíduos Biodegradáveis.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	37,5		75	3
Gestão e Valorização de Resíduos Biodegradáveis.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Instalações e Equipamentos . . .	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Políticas e Legislação Aplicadas à Gestão de Resíduos.	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Tecnologia de Compostagem	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Empreendedorismo e Gestão	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Ensaios de Compostagem	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Formação e Sensibilização Ambiental.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Prevenção e Controlo de Impactes Ambientais.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Solos e Fertilidade	443 — Ciências da Terra	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Estágio	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					1125	656,5	1875	600	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março. Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209264743

Aviso n.º 902/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 3 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Transportes e Logística, pela Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O registo tornou-se definitivo em 13 de agosto de 2015.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Ciências Empresariais

2 — Curso técnico superior profissional

T075 — Transportes e Logística

3 — Número de registo

R/Cr139/2015

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir e executar o controlo operacional das diferentes atividades que compõem a operação logística interna e externa, assegurando o funcionamento diário das organizações que integram.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir e controlar as diferentes atividades operacionais que compõem a cadeia de abastecimento;

b) Coordenar equipas de trabalho em ambiente operacional;

c) Gerir as operações diárias de logística interna;

d) Planear as necessidades de recursos e materiais;

e) Elaborar atividades de recolha da informação necessária à previsão e ao planeamento das atividades logísticas, bem como à elaboração de planos e mapas operacionais;

f) Gerir o processo de melhoria contínua do processo logístico;

g) Preparar encomendas para transporte eficiente;

h) Planear e gerir o transporte de mercadorias;

i) Gerir aprovisionamento e armazéns;

j) Gerir proativamente, antecipando soluções ou evitando problemas que afetem o funcionamento eficiente da estrutura logística.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializado em gestão de transportes;

b) Conhecimento especializado em gestão operacional de armazéns;

c) Conhecimento abrangente em gestão de frotas;

d) Conhecimento especializado em gestão de *stocks*;

e) Conhecimento abrangente de controlo de qualidade;

f) Conhecimento abrangente do funcionamento das organizações;

g) Conhecimento especializado da articulação da logística com a produção;

h) Conhecimento abrangente higiene e segurança do trabalho;

i) Conhecimento especializado da língua inglesa;

j) Conhecimento abrangente de informática na ótica do utilizador.

6.2 — Aptidões

a) Preparar documentação legal para o transporte;

b) Preparar o escalonamento e rotas de transportes;

c) Controlar e definir *stocks*;

d) Colaborar no planeamento da produção;

e) Avaliar e resolver situações inesperadas minimizando os danos para a cadeia de abastecimento;

f) Preparar materiais, equipamentos e infraestruturas em armazéns;

g) Controlar a articulação com os restantes membros da cadeia de abastecimento;

h) Preparar informação para difundir na organização;

i) Conceber documentação para a realização do transporte de mercadorias;

j) Executar a logística interna em articulação com a produção.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar disponibilidade, cortesia e preocupação com a equipa de forma global;

b) Demonstrar capacidade de se orientar para resultados;

c) Demonstrar flexibilidade na adaptação a novos cenários, ultrapassando imprevistos operacionais;

d) Demonstrar atitude proativa;

e) Demonstrar capacidade para promover a melhoria contínua no processo logístico, com o objetivo de atingir níveis de serviço mais elevados;

f) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade em alinhamento com os valores da organização;

g) Demonstrar capacidade de cooperação com os restantes departamento integrantes na organização;

h) Demonstrar autonomia na tomada de decisão de situações operacionais;

i) Demonstrar flexibilidade para uma aprendizagem contínua;

j) Demonstrar disponibilidade para assegurar a gestão de novas tarefas.